



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER

(Em conjunto)

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Obras e Serviços Públicos

**Matéria:** INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº 20/2017.

**Data:** 05 de abril de 2017.

**Autoria:** Poder Legislativo.

**Ementa:** Indica o Projeto de Lei ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Largo, sobre a criação de um sistema de Bônus aos Guardas Municipais pela apreensão de armas de fogo.

### 1. Relatório

Trata-se de Indicação Legislativa nº 20/2017, de autoria do Vereador Giovani Marcon, ao qual indica ao Executivo o Projeto de Lei que institui o sistema de bônus aos Guardas Municipais pela apreensão de armas de fogo.

Assim, a Indicação Legislativa encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

### 2. PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 54, inciso I, da Lei Orgânica do Município, conjugado com os artigos 34, 35, 42, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

O Projeto ora encaminhado, tem por objetivo autorizar ao Poder Executivo Municipal a criar o sistema de bônus pecuniário aos integrantes da Guarda Municipal de Campo Largo

Em sua Justificativa, o Edil enfatiza que o presente Indicativo Legislativo serve como incentivo ao Guarda Municipal, que ao cumprir suas funções com todo o zelo necessário, vier a encontrar e apreender armas de fogo sem registro e/ou autorização legal, as encaminhar para a autoridade competente. Cada Guarda Municipal terá um bônus pecuniário como crédito por cada arma regularmente encaminhada para a autoridade competente.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 140, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

### 3. VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa opina-se por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa 20/2017.

Sala das Sessões, 05 abril de 2017.

#### RELATORES

  
TADEU QUIRINO DE PAULA  
Relator

  
ANTONIO GONÇALVES FERREIRA  
Relator

  
CLAIRTON DARCI TUMMLER  
Relator



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS RELATORES

Parecer conjunto das seguintes comissões:

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Obras e Serviços Públicos

As Comissões de Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Comissão de Obras e Serviços Públicos, em reunião realizada no dia 05 de abril de 2017, aprovou o parecer em conjunto dos Relatores FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº 20/2017, no âmbito destas Comissões.

Sala das Comissões, 05 de abril 2017.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
CLAIRTON DARCI TUMMLER (SSD)

Presidente

  
TADEU QUIRINO DE PAULA (DEM)  
Relator

  
JOÃO CARLOS FERREIRA (DEM)  
Membro

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
AIRTON ROBERTO VAZ DA SILVA (PMDB)  
Presidente

  
ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA (PTC)  
Relator

  
JOÃO CARLOS FERREIRA (DEM)  
Membro



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GIOVANI MARCON (PSC)

Presidente

CLAIRTON DARCI TUMMLER (SSD)

Relator

JOÃO CARLOS FERREIRA (DEM)

Membro